

**LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA CONSTANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA/CE, E ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 16/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** Fica alterado a Lei Complementar Municipal nº 16/2019 no tocante a autorização concedida ao Poder Executivo Municipal para reajustar os vencimentos dos cargos de Assessor Técnico Administrativo, Agente Educacional, Chefe de Núcleo Regional e Gerente de Núcleo, que possuem remunerações compatíveis ao salário-mínimo, bem como de atualização dos cargos de Gerentes de Núcleo UBS/PSF, CAF, CAPS, CAPS I e NASF, aos seguintes patamares:

<b>CARGO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Assessor Técnico Administrativo	R\$ 1.450,00
Agente Educacional	R\$ 1.450,00
Chefe de Núcleo Regional	R\$ 1.450,00
Gerente de Núcleo	R\$ 1.450,00
Gerentes de Núcleo UBS/PSF, CAF, CAPS, CAPS I e NASF	R\$ 2.500,00

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos cargos públicos constantes do quadro de servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Granja/CE, na forma que indica:

CARGO	VENCIMENTO (R\$)
Assistente Social	R\$ 3.000,00
Psicólogo	R\$ 3.000,00
Fisioterapeuta	R\$ 3.000,00
Fonoaudiólogo	R\$ 3.000,00
Terapeuta Ocupacional	R\$ 3.000,00
Nutricionista	R\$ 3.000,00
Zootecnista	R\$ 3.000,00
Veterinário	R\$ 3.000,00
Fiscal de Obras	R\$ 3.000,00

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/CE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.



**FRANCISCO ANÍBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura  
**Granja**  
Cuidando da nossa gente

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 25/01/2024 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

  
**KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES**  
**PROCURADOR GERAL**